



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.121/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
144 - 3.3.90.30.00.00 30716	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00 30716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
13.001.10.302.0029.2.217.	ATENDIMENTO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CAPS II - BLMAC	
170 - 3.3.90.30.00.00 30716	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
13.001.10.305.0029.2.226.	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
150 - 4.4.90.52.00.00 30715	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00

Total Suplementação: 570.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716